

Lei nº 4 de 12 de março de 1967

Ass) - Autoriza o Poder Executivo
a Construir um Pátio para o
Mercado Público e um Curral des-
tinado à abate de animais para o
Consumo Público.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia,
Decreta e em sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir
em lugar pre-estabelecido um Pátio desti-
nado ao Mercado Público e um Curral des-
tinado ao abate de animais o Consumo

publicar.

Art. 30 - As despesas decorrentes da construção das obras correrão por conta das Verbas e dotações constantes da Lei orçamentária vigente.

Art. 31 - As obras deverão ser previamente orçadas e planejadas e suas construções obedecerão as exigências máxima possível notadamente no setor sanitário e higiênico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia,

13 de Março de 1967

Domingo Ribeiro Costa
Nelson Ribeiro Costa

7